



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

## **PORTARIA PRE Nº 37, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

Acrescenta o § 2º ao art. 12 da Portaria nº 166, de 2 de agosto de 2024, da Presidência, que "Regulamenta a assistência à saúde suplementar no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais."

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso LIII do art. 22 da Resolução TRE-MG nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o Regimento Interno, considerando a decisão proferida no documento nº 6013585 do processo SEI nº 0015016-44.2024.6.13.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 12 da Portaria nº 166, de 2 de agosto de 2024, da Presidência, passa a vigorar com seu parágrafo único transformado em § 1º e acrescido do seguinte § 2º:

"Art. 12. (...)

§ 1º (...)

§ 2º A despesa com o plano de saúde contratado diretamente pelo servidor para o grupo familiar, assim entendido como o conjunto formado pelo servidor titular e os respectivos dependentes constantes do art. 20 desta portaria, será considerada em sua totalidade para fins de reembolso, respeitadas as limitações previstas neste artigo."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de março de 2025.

**Desembargador Ramom Tácio de Oliveira**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, Presidente**, em 13/03/2025, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6216020** e o código CRC **74A4CA1C**.

0001618-93.2025.6.13.8000

6216020v1